



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 69

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/22 – PREFEITO MUNICIPAL - PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO COMERCIAL FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que prorroga o prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 8º da Lei Complementar nº 3104/2021, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso de imóvel de sua propriedade ao Comercial Futebol Clube.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 14 de abril de 2022



Renato Zucoloto

Presidente



André Rodini

Vice-Presidente



Elizeu Rocha

Membro




Zerbinato

Membro

Igor Oliveira

Membro



Estado de São Paulo
Município de Ribeirão Preto
20 04 de 2022